

**LEI MUNICIPAL Nº 3625**  
**PROJETO DE LEI Nº 3876**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
	02 06 01	12 364 1206 2.269 3360 42	50.000,00
	02 06 01	12 364 1206 2.269 3350 43	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>130.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
219	02 06 01	12 364 1206 2.269 3390 18	130.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>130.000,00</b>

**Artigo. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de março de 2010

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**